

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.246 • terça-feira, 28 de Outubro de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 3.245 de 27/10/2025.

DECRETO Nº 3.542, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c.c o art. 3º da Lei 2.262/2012;

CONSIDERANDO o Ofício nº 49/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2025/2027 os representantes dos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
TITULAR	SUPLENTE
Cristiane Ligier de Jesus Oliveira	Marcia Candida Silva de Jesus Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Cleia Rodrigues de Oliveira	Caroline Correa da Silva Temeljkovitch
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE

Renata de Miranda Santos Woolley	Deiza Fernandes de Pinho
----------------------------------	--------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Helenemarie Dias Fernandes	Daiane Monique da Cunha Barros

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTOS	TITULARES
Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - Projeto Sorriso de Criança - Entidade Garantia e Defesa de Direitos	Claudete Solis Estevo de Souza
Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT/ Cidade Dom Bosco - Prestador de Serviço e Defesa de Direitos	Ana Beatriz Fattah Vaz
Organização de Usuários do SUAS	Benedita Jandira Fernandes da Silva Benevides
Conselho Regional de Psicologia/CRP14/MS Organização de Trabalhadores do SUAS	Anny Caroline Silva Funes de Arruda

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTOS	SUPLENTES
Instituto Novo Olhar - Entidade Garantia e Defesa de Direitos	Lilian Damiana Pires Parabá
Rede Feminina de Combate ao Câncer Entidade Garantia e Defesa de Direitos	Marilda Lara Echeverria da Cunha
Organização de Usuários do SUAS	Manoel Divino de Oliveira
Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região/MS - Organização de Trabalhadores do SUAS	Wilson Ramão Nascimento Villasbôas

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO E-SFINGE: "1BCC53E3BE29859F2385CCC491AE2F03FA748643"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 - Processo Administrativo nº 3063/2025
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, MEDIANTE PODAS, CORTES, RETIRADAS DE TOCOS ORIUNDOS DE VEGETAIS SUPRIMIDOS E PLANTIOS DE ÁRVORES EM VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.

Empresa vencedora valor total: IMPACTO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ.:17.893.955/0001-18 com o valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão e novecentos e quarenta mil reais).

A Diretora presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo Administrativo nº 3063/2025

Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Corumbá-MS, 24 de outubro de 2025.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição Nº 3.211 de 09/09/2025, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção a publicação referente ao Termo de Homologação e Adjudicação, do Referente à registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas, manutenção e teste hidrostático, entre outros itens de proteção e segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Onde se lê: (...) PROTEGE EXTINTORES LTDA (07781779000179) com o lote 1 no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais), lote 2 no valor de R\$ 104.874,70 (cento e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) (...)

Leia se: (...) PROTEGE EXTINTORES LTDA (07781779000179) com o lote 1 no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais), lote 2 no valor de R\$ 98.219,03 (noventa e oito mil duzentos e dezenove reais e três centavos) (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28566/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE SERRAS ELÉTRICAS PARA REMOÇÃO DE GESSO ORTOPÉDICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E EQUIPAMENTO DE EMISSÃO OTOACÚSTICA PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CORUMBÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 35.409,69 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 03/11/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá-MS, 28 de outubro de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 33.729/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação de imóvel (tipo terreno) localizado na Rua Afonso Pena, s/n, Bairro Universitário, no Município de Corumbá/MS, com finalidade de apurar o valor de mercado do bem, para subsidiar processo destinado à implantação do parque tecnológico de Corumbá.

Credor: SGL AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.463.299/0001-09.

Valor total: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Corumbá/MS, 28 de outubro de 2025.

Assina: Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

RESOLUÇÃO Nº 735, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Resolução nº 651, de 26 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá para o exercício 2025 (CPIBPM-2025).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua titular adjunta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria "P" nº 169, de 21 de janeiro de 2025, conferida pela Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021 e suas atualizações e,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 3.038/2023, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis, imóveis e infraestrutura do Poder Executivo do Município de Corumbá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 651, de 26 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 04/2024, oriunda da Presidência da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários de 2025, que solicita a substituição de um membro da referida comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir da data de publicação desta Resolução, o seguinte membro da Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá 2025 (CPIBPM-2025), instituída pela Resolução nº 651, de 26 de setembro de 2025.

I - EDVALDO BARBA CASTEDO, matrícula 9441, indicado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, será substituído por EVERTON RONDON SANTOS, matrícula 8799;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Corumbá, 28 de outubro de 2025.

Emilene Pereira Garcia

Secretária-Adjunta de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 169, de 21 de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 715/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I-MARCIA RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 7076, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 09/10/2025 e término em 15/10/2025, conforme processo nº 32675/2025 de 10/10/2025;

II-PATRICIA BEDOTTI PERES, matrícula 4261, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 09/10/2025 e término em 19/10/2025, conforme processo nº 33179/2025 de 15/10/2025;

III-RAFAELA PEDRAZA DE ALMEIDA, matrícula 13614, Fiscal de Serviços Concedidos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 12 (doze) dias, com início em 06/10/2025 e término em 17/10/2025, conforme processo nº 32322/2025 de 08/10/2025;

IV-REINALDO RODRIGUES DUARTE, matrícula 9555, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 35 (trinta e cinco) dias, com início em 03/10/2025 e término em 06/11/2025, conforme processo nº 32634/2025 de 10/10/2025;

V-SOLANGE MARIA DA COSTA MACHADO, matrícula 12986, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/10/2025 e término em 08/10/2025, conforme processo nº 32348/2025 de 08/10/2025;

V-WAGNER MASSRUHA, matrícula 6417, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 09/10/2025 e término em 20/10/2025, conforme processo nº 32447/2025 de 09/10/2025;



VII-WILLIAN DE MELO BRUM, matrícula 2767, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 09/10/2025 e término em 13/10/2025, conforme processo nº 33104/2025 de 15/10/2025;

Corumbá/MS, 22 de outubro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 716/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 2, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

I-CLANZIANI DE JESUS CORREA DA SILVA, matrícula 13313, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 12/09/2025 e término em 16/09/2025, conforme processo nº 29270/2025, de 15/09/2025;

II-IZA GLENDA PERES SALBATIERRA, matrícula 13180, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 30/09/2025 e término em 04/10/2025, conforme processo nº 31986/2025 de 06/10/2025;

III-JOEL DE BRITO GONÇALVES, matrícula 7861, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 30/09/2025 e término em 09/10/2025, conforme processo nº 31916/2025 de 06/10/2025;

IV-LUCIENE DE JESUS VELASQUEZ, matrícula 9475, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/10/2025 e término em 20/10/2025, conforme processo nº 32474/2025, de 09/10/2025;

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 2 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 722/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 1, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

Considerando disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015);

Considerando que as pessoas com deficiência têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

Considerando que ao servidor municipal com deficiência ou que precisa dar assistência a dependente nessa condição deve ser oferecida a possibilidade de ausentar-se do trabalho no horário de expediente para atendimento, exames e tratamentos terapêuticos específicos para si ou familiar;

Considerando que o ordenamento jurídico municipal, em especial, os art. 32, § 1º e 41, inciso II, todos da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, contém determinações que permitem fazer concessões de horário especial ou redução de jornada de trabalho para servidor atender situações de ausência temporária para realizar procedimentos de atenção à saúde ou reabilitação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora **MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA**, matrícula 12889-1, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos pareceres técnicos emitidos nos

Processos Administrativo nº 24666/2025 de 07/08/2025.

Art. 2º O horário especial será renovado anualmente junto ao Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 02 DE 01/01/2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 726/2025

TORNAR SEM EFEITO RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 254/2025 e 230/2025 QUE CONCEDEU PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ENGENHARIA E NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E SEQUINTE DA LEI COMPLEMENTAR 294 DE 1 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 002, de 1º de janeiro de 2025, **Resolve:**

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública anular seus atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade - exegese da Súmula 473, do STF;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 294/2024, estabeleceu as formas de desenvolvimento funcional dos ocupantes de Carreira de Engenharia e Arquitetura, regras estas que se submetem - consoante previsão do artigo 10 e seguintes;

CONSIDERANDO, o artigo 18, da Lei Complementar Municipal nº 294/2024, que dispõe “A promoção vertical na carreira de Engenharia e Arquitetura Municipal será realizada anualmente, pelo critério de antiguidade. E no artigo 19 dispõe “Para concorrer à promoção vertical, de Engenharia e Arquitetura Municipal deverá contar de efetivo exercício na classe, no mínimo, um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício.”;

CONSIDERANDO, o Parecer 32/2025, exarado em 15 de Outubro de 2025 pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Tornar SEM EFEITO a Resolução SEPRAD/SGRH nº 254/2025 e 230/2025 referente à PROMOÇÃO VERTICAL ali constante dos servidores;

- **CELSON DUARTE CORRÊA**, Matrícula 7048-3, Profissional de Engenharia e Arquitetura municipal, retornando para letra D.

- **MARCELO RODRIGUES ANTUNES**, Matrícula 4065, Profissional de Engenharia e Arquitetura Municipal, retornando para letra D

As referidas Resoluções foram publicadas nas Edições Nº 3.125 de 06.05.2025 e 3.114 de 14.04.2025.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Outubro de 2025.

Corumbá/MS, 27 de Outubro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 002 DE 01/01/2025



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 253 de 27 de outubro de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 143.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0101.2598.0000	3.3.90.39.00		26.600,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.14.00		27.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		13.200,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.37.00		45.000,00
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.36.00		1.500,00
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.37.00		30.500,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0101.2598.0000	3.3.90.30.00		-26.600,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.14.00		-10.300,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.14.00		-6.700,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.33.00		-16.700,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.37.00		-30.500,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.33.00		-3.500,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.36.00		-45.000,00
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.33.00		-1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 253 de 27 de outubro de 2025

Página 2

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0101.2697.0000	3.3.90.33.00		-3.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 27 de outubro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 254 de 27 de outubro de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	49	10	SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA			
			04.122.0104.4021.0000	3.3.90.39.00		350.000,00
02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO			
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00		-250.000,00
02	49	10	SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA			
			04.122.0104.4021.0000	3.1.90.96.00		-100.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 27 de outubro de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EDITAL SEPRAD N° 15/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR MÉRITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º de janeiro de 2025, **Resolve:**

DIVULGAR:

O resultado da avaliação de desempenho dos servidores da carreira de Analista de Gestão Governamental, cujos nomes constam no Edital SEPRAD 14/2025, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 221, de 19 de Janeiro de 2018.

Mat.	Nome	Classe	Critérios Desempate art. 32, §4º da LC nº 221/2018					
			I - Maior tempo de serviço na carreira	II - Maior tempo de serviço público municipal	III-Pontos avaliação desempenho	IV - Maior idade	Colocação	
1	3102-2	Anderson Pereira Garcia	D	06/03/2006	22a1m1d	12	30/03/1976	1º
2	2987-1	Lizelia Leite Crivelini	D	06/03/2006	18a6m28d	12	15/01/1983	
3	10518-1	Lucilea Pereira da Silva da Silva	D	06/03/2007	21a6m25d	12	07/08/1982	2º
4	2869-1	Marcelo de Santana Pereira	D	06/03/2007	18a6m28d	12	06/08/1977	
5	6458-1	Marcia Cristina Duarte Araujo	D	06/02/2006	19a7m25d	Não apresentou	05/06/1978	
6	3203-1	Mauro Gattas Pessoa	D	06/03/2007	19a8m	12	22/10/1963	3º
1	2868-2	Angelica de Farias Cardoso	C	25/07/2012	18a6m27d	Não apresentou	07/02/1987	
2	8346-3	Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira	C	25/07/2012	14a3m18d	12	14/11/1972	2º
3	9990-1	Raissa de Almeida Varela Zinsly	C	25/07/2012	13a2m8d	12	22/03/1989	4º
4	4300-1	Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes	C	04/08/2008	17a1m28d	Não apresentou	29/01/1983	
5	10078-2	Sheila Regina Serra de Paula	C	25/07/2012	20a5m1d	Não apresentou	12/01/1979	
6	9993-1	Tanis Pinheiro de Oliveira	C	25/07/2012	13a2m8d	12	08/11/1988	3º
7	6627-2	Tiany Luize Messias Maciel	C	25/07/2012	19a11m	12	25/10/1986	1º

Corumbá, MS, 27 de Outubro de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" N° 002 DE 01/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de chamamento público.

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, comunica aos interessados que **RATIFICA** a **inexigibilidade** do Chamamento Público para o processo 30944/2025. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José - CNPJ: 03.385.556/0001-31** a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 735/1977, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 1.113/1990, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de **R\$ 34.998,48 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 24/10/2025

Josiléia Rigo Marques- Secretária-Adjunta de Governo e Gestão Estratégica.

Extrato do Termo de Fomento nº 043/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Novo Olhar/MS

- Processo nº 31.010/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Apae**, referente ao Projeto "Música e Tecnologia para transformar vidas", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 20.000,00** (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 27/10/2025.

Assina: Josiléia Rigo Marques - Secretária-Adjunto Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Vera Lúcia da Costa Rampagni - Instituto Novo Olhar

Extrato do Termo de Fomento nº 044/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Novo Olhar/MS

- Processo nº 28.013/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à

entidade **Apae**, referente ao Projeto "Climatização das Salas de Aula", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 17.352,00** (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 27/10/2025.

Assina: Jossiléia Rigo Marques - Secretária-Adjunto Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Vera Lúcia da Costa Rampagni - Instituto Novo Olhar

Extrato do Termo de Fomento nº 045/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Novo Olhar/MS - Processo nº 28.396/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Apae**, referente ao Projeto "Música que Transforma", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 20.000,00** (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 27/10/2025.

Assina: Jossiléia Rigo Marques - Secretária-Adjunto Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Vera Lúcia da Costa Rampagni - Instituto Novo Olhar

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de chamamento público

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo de Gestão Estratégica, comunica aos interessados que **RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público** para o processo 27953/2025. Transferência de recursos públicos á título de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, referente ao Projeto "Recurso para pagamento de pessoal e encargos sociais", no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) aprovado em Ata Nº 05/2025 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe. Corumbá-MS 28 de outubro de 2025.

Jossiléia Rigo Marques - Secretária - Adjunta de Governo e Gestão Estratégica.

Extrato do Termo de Fomento nº 020/2025 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Oliveira Somos Nós - Processo nº 29.200/2025.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Associação Cultural e Esportiva Bloco Oliveira Somos Nós, referente ao Projeto "Nutrir Sorrisos I", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 30.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 07/10/2025.

Assina: Nilson dos Santos Pedroso - Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica e Claudete Solis Estevo de Souza- Associação Cultural e Esportiva Bloco Oliveira Somos Nós

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2023 - PROCESSO Nº 24.437/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Silvestre Gil do Nascimento.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 meses** ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Março de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Silvestre Gil do Nascimento.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 169/2023 - PROCESSO Nº 31.934/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Jurcilene Gomes Tapanacte dos Passos.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 meses** ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República,

e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Jurcilene Gomes Tapanacte dos Passos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 184/2022 - PROCESSO Nº 25.693/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Laura Patrício Pereira.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 meses**. ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Setembro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Laura Patrício Pereira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 225/2023 - PROCESSO Nº 6.753/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Maria Lucinda Rodrigues da Silva.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 meses**. ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Maria Lucinda Rodrigues da Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 232/2022 - PROCESSO Nº 5.324/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Tiago Garcia**

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em Concurso.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Abril de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Tiago Garcia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 145/2023 - PROCESSO Nº 4.437/2024

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Daniéli Nunes Silva.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2025** ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em Concurso.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Daniéli Nunes Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 113/2022 - PROCESSO Nº 6.597/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Margareth Correa Paravisini.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até **31/12/2025** ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: Ante o suso espectro, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei complementar n. 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, com inciso III, do artigo 3º da Lei Complementar n. 228, de 26/06/2018, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", bem como nos princípios basilares da Administração Pública, em especial na continuidade do serviço público.

DATA DE ASSINATURA: 24 de Abril de 2025.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Margareth Correa Paravisini.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 350 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei n.º 14.333/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Matheus de Camargo Ruiz - matrícula de n.º 9174, para exercer a função de Gestor do Contrato 24/2025, referente ao Processo n.º 10.454/2025 - cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar as servidoras Natalia de Souza Silva - Matrícula 9082, Luciana Castello Soares - Matrícula de n.º 1468, para exercerem a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestor do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar de 28 de outubro de 2025. Corumbá - MS, 28 de outubro de 2025.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N.24/2025.

Processo n. 10.454/2025

Processo de Utilização n.17147/2025

Partes: Prefeitura municipal de Corumbá/MS através da Secretária Municipal de Saúde PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA INSCRITA no CNPJ SOB N.º 07.831.071/0001-85

Objeto: Prestação de serviços diagnósticos de exames laboratoriais e de imagem, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, orteses, próteses e materiais especiais - OPM no Sistema Único de Saúde - SUS.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade art. 111 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

DO VALOR: O valor da contratação é de R\$1.218.918,20 (Um milhão, duzentos e dezoito mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que

decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura: 28 de outubro de 2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e PRONTOCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 50/2022

Processo nº 7.083/2021

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.647.573/0001-99.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de exames e diagnósticos de cardiologia (ECG, Holter 24 h e MAPA) com aparelho em comodato e fornecimento de laudo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 50/2022, por mais 12(doze) meses, com início em 28/10/2025 a 28/10/2026.

Da alteração de valor: Conforme anuência da contratada nos autos do presente certame licitatório, concede-se o decréscimo de valor do item 1 (Eletrocardiograma - ECG) do valor inicial de R\$15,80 para R\$ 7,90. No mais, considerando os demais valores e ajuste entre as partes, não haverá reajuste contratual anual.

Fundamentação Legal: O presente Termo tem por fundamento o disposto do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Vinculação e Ratificação: O Terceiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 50/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Corumbá-MS, 28 de outubro de 2025.

Assinam: Sra. TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretária Municipal de Saúde e a Empresa TWD MEDICAL SERVIÇOS LTDA.

Protocolo e-sfinge: 46C4915425B0FF7D4BEC6AE66BB2FCFF7D8FE437

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do art. 36 c.c inciso III do art. 68, todos da Lei Complementar nº. 287/2021 e disposições da Lei Municipal nº. 2028/2008 e,

CONSIDERANDO a missão institucional da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal de proteção do meio ambiente e desta demandar ações de controle e fiscalização das atividades ou empreendimentos à adequação das normas e exigências ambientais ou da averiguação do cumprimento de condicionantes e restrições vinculadas em processos de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que, para as ações de proteção ambiental, é necessária a identificação funcional dos servidores da unidade, em especial para os agentes designados para as atividades de fiscalização ambiental, conforme §1º do art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercício do poder de polícia administrativa, nas atividades de fiscalização ambiental e demais condutas a ela relacionadas, no âmbito do Município de Corumbá:

- I - Felipe Gustavo Nigro de Almeida, mat. 10.409;
- II - Karina Fernandes Costa, mat. 9311;
- III - Laura Daniele Cândia dos Santos, mat. 10.441;
- IV - Marcos Alberto de Paula Balcaçar, mat. 4068;
- V - Marina Kleisorge Daibert, mat. 10.372;
- VI - Ricardo Rodrigues Leite Filho, mat. 10.487;
- VII - Ricelly Aline Camargo de Souza, mat. 9996;
- VIII - Guilherme de Souza Marques, mat. 15.677;
- IX - Luiz Felipe Pozzi Martins, mat. 15.997;
- X - Andrezza Avelina Gutierrez Sabatel, mat. 15.580.

Art. 2º Deverá ser assegurada ao portador do documento de identificação a entrada e permanência em locais e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo que se tornar necessário, competindo-lhes obter informações relativas às atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 28 de outubro de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING
Diretora-Presidente da FMAP

Extrato CONTRATO N.º 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

CONTRATADA: SERGIO RICARDO DA SILVA. CNPJ: 07.085.775/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa para limpeza e higienização de bebedouros, dedetização, desratização e descupinização geral em áreas internas e externas, limpeza de fossas e caixa d'água, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do Município.

VALOR: R\$ 1.871,82 (Um mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL: Fica designado o servidor Érick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, para responder como gestor e a servidora Jéssica Delgado Torrico, matrícula nº 15767, para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49.00 - Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica

49.94 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

04.123.0104.4156 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2658 - Ficha Orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 23 de outubro de 2025.

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Sérgio Ricardo da Silva - SERGIO RICARDO DA SILVA.

Protocolo e-Sfinge: 8C126F7E5A967E96667FD537DFDD4521A22D42CA

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-A/2025-B

A Fundação da Cultura de Corumbá (FCC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 302/2022, o Decreto nº 2.829/2022, a Lei Federal nº 9.608/1998 e demais normas aplicáveis, torna pública a divulgação do resultado preliminar do edital complementar de chamamento público nº 01-A/2025, Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, observadas as condições a seguir:

Art. 1º A Fundação da Cultura de Corumbá torna público o RESULTADO



PRELIMINAR da seleção de candidatos inscritos no Edital Complementar de Chamamento Público nº 01-A/2025, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2º Caberá recurso quanto ao resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação deste edital, devendo ser protocolado por escrito através do e-mail institucional cultura.corumba@corumba.ms.gov.br, em conformidade com o art. 15 do Edital Complementar de Chamamento Público nº 01-A/2025.

§1º. Os recursos serão analisados pela banca avaliadora e submetidos à apreciação da Presidência da Fundação da Cultura de Corumbá, nos termos da legislação aplicável.

§2º. Recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com a forma prevista não serão conhecidos.

Art. 3º Decorrido o prazo recursal, sem impugnações, ou após análise e decisão dos recursos eventualmente apresentados, será divulgado o resultado final com a convocação dos candidatos classificados, observando-se o cronograma constante do Anexo I do edital complementar.

Art. 4º O candidato classificado em cadastro de reserva poderá ser convocado durante a vigência do Programa Bolsa Auxílio à Produção Cultural - Edital nº 01/2025, em caso de desistência, desligamento ou vacância de bolsista, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, nos termos do edital.

Corumbá/MS, 28 de outubro de 2025.

Wanessa Pereira Rodrigues
Diretora-Presidente
Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 770 de 02 de outubro de 2025

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO BANDA MANOEL FLORÊNCIO

Categoria	Classificação	Nome	Nota	Situação
Categoria 2 - Executante - Trompete	1º	GILSON DS SANTOS CARVALHO	100	Classificado
Categoria 3 - Jovem Aprendiz - Trombone	1º	ELVERSON MONTEIRO GONÇALVES DA SILVA	80	Classificado
Categoria 3 - Jovem Aprendiz - Trombone	2º	KAIO LUCAS DOS SANTOS	65	Cadastro Reserva
Categoria 3 - Jovem Aprendiz - Trompete	1º	LUCAS ORTIZ GOMES	70	Classificado
Categoria 3 - Jovem Aprendiz - Tuba	1º	CAIO ABNER NASCIMENTO BASTOS	80	Classificado

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e SUNA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, OBJETIVANDO A CAPACITAR, ACOMPANHAR E ORIENTAR O RESPONSÁVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

Prazo: PRORROGADO POR MAIS 05 (CINCO) MESES - DE 29/10/2025 A 29/03/2026.

Dotação Orçamentária: 01.001.2001.01.031.0001.3.3.90.35.00.00 Serviços de Consultoria.

Assinam: PELA CONTRATANTE: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS e PELA EMPRESA CONTRATADA: SUELI SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES TELLES.

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 28 de outubro de 2025.

